



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE OSASCO

FORO DE OSASCO

1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 336, Osasco-SP - CEP 06086-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Físico nº: **0045530-30.2010.8.26.0405**
Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos - Alimentos**
Requerente: **Flavia Melini da Silva Soares**
Requerido e Executado: **Carlos Alberto Saraiva Soares e outro**

Justiça Gratuita

CONCLUSOS

Em 18 de setembro de 2019 faço estes autos conclusos a MM.(a) Juiz(a) de Direito

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Denise Indig Pinheiro**

Vistos.

Aprovo a minuta de Edital trazida às fls.540/544, com a ressalva quanto a atual Magistrada titular da Vara.

Promova a leiloeira habilitada o necessário para fins de publicidade do Edital, comprovando nos autos.

Int.

Osasco, 18 de setembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**